

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de **Minas Gerais**

[Diretoria Geral]

Portaria IPEM/MG nº 018, de 11 de fevereiro de 2022

Prorroga o prazo dos trabalhos executados pela Comissão para elaboração de normas de regulamentação interna, visando os critérios de execução das atividades em área de risco e consequente pagamento de Adicional de Periculosidade, pela PORTARIA IPEM/MG Nº 011/2022, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, no exercício da direção superior da Autarquia conforme previsto no art.7º, I do Decreto nº47.899, de 26/03/2020, e tendo em vista o disposto Laudo Ambiental publicado no Órgão Oficial dos poderes do Estado, "Minas Gerais", em 01.02.2022.

DETERMINA:

Art. 1º- Fica prorrogado por 10 (dez) dias, contados a partir do dia 14 de fevereiro de 2022, o prazo disposto no art. 3º da PORTARIA IPEM/MG nº 011, de 02 de fevereiro de 2022, para que haja a conclusão da elaboração de normas de regulamentação interna, visando os critérios de execução das atividades em área de risco e consequente pagamento de Adicional de Periculosidade dos servidores do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais.

Art. 2 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 11 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS SIVIERO FARIAS

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por Luiz Carlos Siviero Farias, Diretor(a) Geral, em 14/02/2022, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 42150108 e o código CRC 501C7399.

Referência: Processo nº 2330.01.0000190/2022-49 SEI nº 42150108